
D.R. DE TURISMO

Despacho n.º 1013/2008 de 22 de Outubro de 2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 4 do artigo 48.º da Orgânica da Secretaria Regional da Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, deogo no Director da Inspeção de Turismo a competência que me é atribuída na segunda parte do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/A, de 22 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2003/A, de 22 de Março, para a aplicação de coimas e sanções acessórias.

1 de Outubro de 2008. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Barata*.